Congonhas, 27 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 972

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.359, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder, no exercício de 2014, repasse de recursos financeiros, na import6ância de R\$98.908,88 (noventa e oito mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais adquirir 2 (duas) viaturas policiais equipadas com cela.

Art. 2º A instituição beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Carmelita Maria de Souza da Silva, esposa do ex-segurado Adolfo Rodrigues da Silva, Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula 1129, função pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, em Secretaria Municipal de Obras, falecido em 5 de fevereiro de 2014, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da CF, de 1988, art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cristiane Simões Souza no cargo em comissão de <u>Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular</u> - símbolo "E", com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.338, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Congonhas, 27 de Fevereiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 972

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON